

DECRETO Nº 242/2014 – GPMNP

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo proporciona redução de custeio da Administração Pública em face da pouca demanda das atividades administrativas neste período;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos servidores públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Recesso de final de ano no serviço público do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 22 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2014.

Oswaldo Romanholi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Augusto Alves de Oliveira
Secretário M. de Administração